ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 15 DE SETEMBRO DE 2026

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se a 140ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, Cotia/SP. O encontro ocorreu de forma presencial, com a participação dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Marcela de Fátima, que, após agradecer a presença de todos, apresentou a pauta do dia: **1 – Apresentação para deliberação da Ata da 139ª Reunião Ordinária; 2 – Devolutiva das Comissões de Trabalho; 3 – Processo de eleição do CMDPI; 4 – Participação dos conselheiros nas Comissões de Trabalho; 5 – Propostas levantadas durante a Conferência Municipal do CMDPI; 6 – Início do planejamento do CMDPI para 2027; 7 – Regularização da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; 8 – Caminhada da Pessoa Idosa; 9 – Demais assuntos. 1 – APRESENTAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DA ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA**. Iniciados os trabalhos, foi colocada em apreciação a Ata da 139ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026. Após manifestação dos presentes e não havendo sugestões de alteração, a ata foi colocada em deliberação e aprovada pelo Plenário. **2 – DEVOLUTIVA DAS COMISSÕES DE TRABALHO**. Na sequência, foi realizada a devolutiva das Comissões de Trabalho, especialmente da Comissão de Análise de Documentos. Foi informado que a Comissão analisou a documentação de seis instituições, entre elas Lírio do Vale, Lar Ester, Lar Margaridas, Montan Sênior, Wabi Sabi e Aconchego da Maturidade. A Comissão apresentou parecer favorável ao Lírio do Vale e ao Lar Ester. Em relação ao Lar Ester, foi registrada ressalva exclusivamente quanto à organização e à numeração dos tópicos do plano de trabalho, não havendo apontamentos quanto ao conteúdo técnico. Quanto ao Lar Margaridas, Montan Sênior, Wabi Sabi e Aconchego da Maturidade, foram apontadas necessidades de adequações documentais. Foi esclarecido que as instituições receberão despacho contendo os apontamentos e, adicionalmente, os planos de trabalho serão devolvidos com marcações indicando os pontos que precisam ser esclarecidos ou complementados. Destacou-se, ainda, a importância da realização de reunião com o Lar Margaridas para esclarecimento das pendências e prevenção de problemas futuros. Ao final da discussão, o parecer apresentado pela Comissão foi colocado em deliberação e aprovado pelo Plenário. **3 – PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDPI**. Em seguida, passou-se ao tema referente ao processo de eleição e à ampliação da composição do CMDPI. Foi lembrado que, em reuniões anteriores, havia sido discutida a necessidade de ampliar a participação de representantes da sociedade civil no Conselho. Embora tenha sido publicado edital para preenchimento das vagas, não houve procura suficiente para o preenchimento dos segmentos que permanecem vacantes. Durante a discussão, foi ressaltado que a participação no Conselho é voluntária e envolve disponibilidade para reuniões, participação em Comissões, visitas e demais atividades. Foi destacada a dificuldade histórica de ampliar a composição do Conselho e a necessidade de buscar estratégias para atrair novos representantes, especialmente considerando a importância da representatividade da sociedade civil. Foi ponderado que não basta apenas republicar o edital, sendo necessário também avaliar formas mais efetivas de divulgação e mobilização das entidades. Foi esclarecido que as vagas de suplentes ainda não preenchidas correspondem a segmentos como instituições de atendimento em sistema aberto e de defesa dos direitos da pessoa idosa, associações civis e comunitárias e organizações profissionais da área da pessoa idosa, sendo necessária a busca de representantes dessas entidades no Município. Foi sugerido que os próprios conselheiros auxiliem na divulgação, inclusive utilizando grupos e redes de entidades que atuam com a população idosa, de modo a alcançar instituições que eventualmente não acompanhem as publicações oficiais da Prefeitura. Houve discussão acerca dos critérios para participação da sociedade civil no Conselho, especialmente sobre a necessidade ou não de inscrição prévia da entidade no CMDPI, apresentação de plano de trabalho ou outras exigências. Foi ressaltado que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possui

características distintas dos demais Conselhos e que seria importante verificar exatamente quais requisitos constam do edital vigente. Também foi defendida a necessidade de não criar exigências que possam dificultar desnecessariamente a participação, sem, contudo, comprometer a responsabilidade e a representatividade exigidas para o exercício da função de conselheiro. Nesse contexto, foi enfatizada a importância das vagas da sociedade civil, especialmente porque os respectivos representantes possuem direito de voto e participação efetiva nas deliberações do Conselho. Foi destacado que a ampliação da participação é necessária para fortalecer a representatividade e a legitimidade das decisões do CMDPI. Ressaltou-se, ainda, que a pessoa indicada por uma entidade possui representação institucional e que é necessário criar estratégias de acolhimento e motivação para sua permanência e participação no Conselho. Foi esclarecido que, diferentemente do CMAS e do CMDCA, que possuem número maior de entidades inscritas, o CMDPI conta com número reduzido de instituições formalmente inscritas, o que dificulta a composição das vagas da sociedade civil. Foi mencionada a necessidade de fortalecer a articulação com entidades, inclusive aquelas que desenvolvem ações com pessoas idosas, para estimular sua participação. Foi reconhecido que a comunicação e a divulgação do edital anterior poderiam ter sido mais efetivas. Sugeriu-se a produção de materiais de divulgação mais atrativos, utilizando os canais de comunicação da Prefeitura e as redes sociais, de modo a ampliar o alcance do edital. Foi ressaltado que mesmo os suplentes possuem papel relevante, pois podem exercer o direito de voto na ausência do titular, sendo, portanto, importante preencher também essas vagas. Após as discussões, o Plenário deliberou pela reabertura do edital para preenchimento das vagas de suplentes da sociedade civil, acompanhada de estratégias de divulgação e mobilização junto às entidades. Também foi sugerido verificar quais foram as dificuldades encontradas na publicação do edital anterior, aprimorar a forma de apresentação das informações e dos materiais de divulgação e avaliar a possibilidade de flexibilização dos critérios de representação, dentro da legalidade, a fim de ampliar a participação no Conselho. Durante a reunião, foi levantada a participação da Pastoral da Pessoa Idosa, que havia participado de reunião do CMDPI e tentado realizar inscrição para o processo eleitoral antes da publicação do edital. Foram prestados esclarecimentos acerca da situação. A proposta de republicação do edital foi aprovada pelos presentes, registrando-se uma abstenção e os demais votos favoráveis, conforme manifestação dos conselheiros, com a recomendação de ampliação da divulgação. **4 – PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS COMISSÕES DE TRABALHO**. Na sequência, foi discutida a necessidade de ampliar a participação dos próprios conselheiros nas Comissões de Trabalho do CMDPI. Foi ressaltado que, atualmente, algumas Comissões acabam contando sempre com os mesmos integrantes, o que gera sobrecarga, especialmente em razão das visitas de fiscalização e das análises documentais. Foi feito apelo para que os conselheiros participem mais ativamente das Comissões, destacando-se que a atuação nesses espaços é tão importante quanto o exercício do direito de voto em Plenário. Foi sugerida a elaboração de uma resolução estabelecendo sistema de rodízio entre os membros das Comissões, com possibilidade de alternância dos integrantes a cada seis meses ou anualmente. Também foi sugerido que os novos conselheiros sejam estimulados, ou tenham previsão regimental, a participar de pelo menos uma Comissão, de forma que possam conhecer os documentos, as instituições, as demandas e as políticas públicas relacionadas à pessoa idosa. Foi destacado que o exercício do voto deve estar acompanhado de participação efetiva no Conselho, sendo importante que os conselheiros conheçam as instituições, participem das visitas, analisem documentos e acompanhem a construção das políticas públicas. Ao final, ficou encaminhado que será estudada a elaboração de minuta de resolução sobre a participação dos conselheiros nas Comissões, a ser apresentada em reunião futura para apreciação do Plenário. Também foi reforçada a importância de que os conselheiros participem de pelo menos uma ou duas Comissões, possibilitando maior conhecimento sobre o papel do Conselho e as políticas públicas voltadas à população idosa. **5 – PROPOSTAS LEVANTADAS DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**. Dando continuidade, passou-se à discussão das propostas levantadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi lembrado que o CMDPI criou grupo/comissão para acompanhar as propostas aprovadas na Conferência, porém algumas ações e devolutivas ainda precisavam ser retomadas. Foi informado que parte das propostas já havia sido encaminhada às Secretarias responsáveis e que algumas respostas haviam retornado, enquanto outras

ainda estavam pendentes. Ficou encaminhado o agendamento de reunião específica, presencial ou virtual, para organização das devolutivas e dos encaminhamentos necessários. Foi informado, ainda, que seriam buscados novos integrantes para auxiliar no acompanhamento das propostas da Conferência, de forma a dar maior efetividade ao trabalho e possibilitar o acompanhamento das respostas das Secretarias Municipais. Manifestaram interesse em participar do grupo o Dr. Atinho, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Giseli, do Pequeno Cotolengo, e o Conselheiro Wanderson Matheus. **6 – INÍCIO DO PLANEJAMENTO DO CMDPI PARA 2027**. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre o planejamento do CMDPI para o ano de 2027. Foi sugerido que, antes da elaboração do novo planejamento, fosse realizada uma avaliação do plano anterior, identificando as ações que foram executadas, as que não foram realizadas e os motivos que impediram sua execução. Ressaltou-se a importância de inserir previamente no planejamento e no calendário oficial as ações pretendidas pelo Conselho, inclusive para facilitar a previsão de recursos orçamentários. Na sequência, foi levantada a situação dos repasses ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi informado que os depósitos ao Fundo não estariam sendo realizados regularmente, situação que também estaria sendo discutida pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Foi ressaltada a necessidade de registrar a situação em ata, especialmente diante da elaboração do planejamento de 2027, uma vez que o Conselho precisa conhecer a efetiva disponibilidade financeira para planejar suas ações. Foi defendida a necessidade de transparência quanto às receitas e despesas do Fundo, inclusive mediante apresentação periódica de balancetes e informações sobre os valores efetivamente disponíveis. Destacou-se que uma coisa é a existência de valores projetados para 2027 e outra é conhecer o saldo financeiro efetivamente existente. Foi sugerido que o Conselho formalize questionamento à Secretaria Municipal da Fazenda acerca da ausência dos depósitos e, conforme a resposta, avalie as providências cabíveis, inclusive com a participação da Comissão de Finanças. Foi informado, ainda, que o Conselho não recebe balancetes mensais, sendo sugerida a adoção de uma rotina de apresentação mensal dessas informações, visando garantir maior transparência e acompanhamento dos recursos. Reforçou-se que os recursos do Fundo se encontram comprometidos até dezembro de 2026, incluindo os pagamentos destinados às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs. O Conselheiro Marcelo informou que os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA. Foi ressaltado que a ausência de informações precisas sobre os recursos disponíveis interfere diretamente no planejamento das ações para 2027, inclusive na definição de projetos, serviços e ações voltadas à pessoa idosa. Ficou definido que a Comissão de Finanças do CMDPI deverá acompanhar a questão orçamentária e financeira, participando das discussões relativas ao planejamento para 2027 e da interlocução com a Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive acompanhando o saldo existente ao final do exercício. Ressaltou-se que o acompanhamento deverá considerar os recursos destinados aos diferentes Fundos e a necessidade de garantir condições financeiras para a execução das políticas públicas. Na sequência, foi mencionado que algumas ações deliberadas em Conferência, como reuniões descentralizadas do CMDPI nos territórios, podem ser realizadas com baixo custo e contribuir para aproximar o Conselho da população idosa. **7 – REGULARIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**. Na sequência, foi tratada a regularização da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi esclarecido que, durante o período de transição da gestão do Fundo, os pagamentos às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas e demais serviços destinados à pessoa idosa continuaram sendo realizados pela então gestora, embora já houvesse deliberação anterior indicando nova gestora. Foi explicado que a transição bancária e documental não havia sido concluída no período inicialmente previsto. Durante a discussão, foi ressaltada a necessidade de registrar formalmente em ata a situação, de modo a dar ciência e respaldo às pessoas envolvidas durante o período de transição, deixando estabelecido o momento a partir do qual a nova gestora assumiria integralmente a responsabilidade pelos pagamentos e movimentações do Fundo. Também foi esclarecido que os procedimentos administrativos necessários à transição haviam sido realizados pela Secretaria, restando pendências relacionadas à efetivação da mudança perante as instituições competentes. Houve questionamentos por parte da então gestora em relação aos pagamentos realizados durante o período de

transição, solicitando que ficasse registrado que continuou efetuando os pagamentos mesmo após a deliberação que indicava a nova gestora. Após os esclarecimentos, foi ressaltada a importância de registrar que o Conselho tinha ciência da situação ocorrida durante o período de transição, inclusive quanto à demora na efetivação da mudança e aos pagamentos realizados pela então gestora, de modo a formalizar a regularização e resguardar as responsabilidades de cada parte. Ficou encaminhado que a nova gestora assumirá a movimentação do Fundo a partir da efetivação da transição, com os registros necessários em ata e nos procedimentos administrativos correspondentes. A partir da efetivação da transição, a então gestora não mais se responsabilizará pelos pagamentos e pela movimentação do Fundo, cabendo à nova gestora a responsabilidade pela gestão. **8 – CAMINHADA DA PESSOA IDOSA**. Em seguida, passou-se à discussão sobre a Caminhada da Pessoa Idosa. Foi informado que a legislação municipal estabelece a realização da Caminhada no primeiro fim de semana de outubro. Considerando que, em 2026, a data coincidiria com a véspera das eleições, o Conselho havia anteriormente deliberado pela realização do evento em 17 de outubro, buscando preservar o caráter institucional, neutro e apartidário da atividade. Foram encaminhados pedidos de apoio às Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Transporte e Segurança. Foi relatado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informou que o apoio institucional ao evento estaria condicionado à realização da Caminhada no primeiro fim de semana de outubro, em observância à legislação municipal. Também foi apresentada a informação de que consulta jurídica teria indicado não haver impedimento para a realização do evento em período próximo às eleições, desde que fossem observadas as cautelas legais e preservado o caráter institucional e apartidário da atividade. Durante o debate, foi ressaltada a preocupação com eventual utilização político-eleitoral do evento. Foi enfatizado que a Caminhada deve permanecer estritamente institucional e apartidária, voltada à pessoa idosa, não podendo ser utilizada para pedido de votos, distribuição de material de campanha ou qualquer outra manifestação de natureza eleitoral. A representante da secretaria Darlene se posicionou quanto à consulta realizada ao setor jurídico, ao Conselho Nacional e às informações anteriormente compartilhadas no grupo, especialmente em relação à realização do evento no dia 17 de outubro. Esclareceu que, no despacho, não constava a ausência de apoio da Gestão, mas sim a sugestão de realização do evento no dia 03 de outubro. Sugeriu, ainda, que os órgãos de fiscalização fossem comunicados e que as pessoas idosas fossem orientadas a denunciar eventual tentativa de utilização do evento para fins eleitorais. O Conselheiro Marcelo apresentou preocupação quanto à possibilidade de vinculação da imagem do Conselho e de utilização do espaço do evento para pedido de votos. Também foi defendida a necessidade de orientar as instituições participantes, as pessoas idosas e seus familiares quanto às cautelas necessárias. Foi discutida a possibilidade de manutenção da data de 17 de outubro. Entretanto, diante da necessidade de contar com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e considerando a previsão da legislação municipal, o tema foi novamente submetido ao Plenário. Ao final, foi deliberada a alteração da data da Caminhada da Pessoa Idosa para o dia **03 de outubro de 2026**, primeiro fim de semana do mês, com o objetivo de assegurar o apoio institucional necessário à realização do evento. Foi reforçado que a organização deverá adotar estratégias para evitar qualquer vinculação político-eleitoral, orientando os representantes das instituições a conscientizarem seus atendidos e familiares e a comunicarem imediatamente eventual tentativa de utilização do evento para fins eleitorais. Foi também sugerido que, posteriormente, o Conselho avalie a necessidade de alteração da legislação municipal que estabelece a realização da Caminhada no primeiro fim de semana de outubro, especialmente para evitar coincidências com períodos eleitorais futuros. A Conselheira Angélica apresentou informações sobre municípios que estão realizando eventos no início de outubro, reforçando o caráter comemorativo da atividade em homenagem à população idosa. Na continuidade dos encaminhamentos, foi informado que seriam iniciadas as divulgações e inscrições para a Caminhada por meio de formulário eletrônico. Foi solicitado o apoio das instituições para auxiliar seus usuários, especialmente as pessoas idosas que possam apresentar dificuldade no uso de ferramentas digitais. Também foi informado que serão providenciados materiais de divulgação e orientações sobre o evento, bem como reforçada a necessidade de participação dos conselheiros na organização da atividade. As instituições deverão orientar seus atendidos quanto ao caráter institucional da Caminhada e às cautelas necessárias em razão da

proximidade com as eleições, reforçando-se que não será permitida qualquer utilização político-eleitoral do evento. **9 – DEMAIS ASSUNTOS**. **9.1 – Correção da Resolução nº 47 do CMDPI**. Na sequência, foi levantada a necessidade de correção da Resolução nº 47 do CMDPI, utilizada pelas instituições como modelo para elaboração dos planos de trabalho. Foi identificado erro na sequência numérica dos tópicos do modelo, o que vem gerando dificuldade durante a análise dos documentos, uma vez que o Conselho orienta as instituições a seguirem uma numeração que não está corretamente apresentada no próprio modelo da Resolução. Foi proposta a elaboração de nova resolução exclusivamente para corrigir a numeração dos tópicos da Resolução nº 47, sem alteração de seu conteúdo. A proposta foi aceita pelos presentes, ficando definido que será apresentada minuta de nova resolução na próxima reunião para apreciação e deliberação do Plenário. **9.2 – Doença de Alzheimer e atenção à pessoa idosa**. Na sequência, foram tratados assuntos relacionados à Doença de Alzheimer e à atenção à pessoa idosa. Foi destacado que o tema merece acompanhamento permanente pelo Conselho, considerando o aumento dos casos relatados pelas instituições e a existência de legislação municipal relacionada ao diagnóstico da doença. Foi ressaltada a necessidade de o CMDPI buscar informações junto à Secretaria Municipal de Saúde acerca da existência de diagnóstico municipal, número de pessoas atendidas, profissionais disponíveis, formas de diagnóstico, acesso a exames e medicamentos e estrutura da rede para atendimento das pessoas com Alzheimer e seus familiares. Durante a discussão, foram apresentadas experiências pessoais relacionadas ao diagnóstico, tratamento e acesso a medicamentos, ressaltando-se as dificuldades enfrentadas pelas famílias e a necessidade de maior suporte da rede pública. O Conselheiro Marcelo compartilhou sua experiência com um familiar, especialmente em relação às dificuldades encontradas para o diagnóstico e acesso a medicamentos. Foi esclarecido que o papel do CMDPI não é executar ações próprias da área da Saúde, mas fiscalizar, acompanhar e cobrar a implementação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa, encaminhando as demandas ao órgão competente. Também foi sugerida a realização de ação de conscientização sobre o tema, especialmente no período relacionado ao **fevereiro Roxo**, sem prejuízo de ações permanentes de informação e orientação. Foi reforçada a importância da articulação entre as políticas de Saúde e Assistência Social, destacando-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos já desenvolve atividades que contribuem para a socialização e a qualidade de vida das pessoas idosas, mas que o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento clínico são atribuições da área da Saúde. Ficou encaminhado que o CMDPI deverá formalizar questionamentos à Secretaria Municipal de Saúde e, posteriormente, avaliar os encaminhamentos cabíveis. **9.3 – Situação do Recanto da Vovó**. Ainda nos assuntos relacionados à Saúde, foi retomada a situação do Recanto da Vovó, referente à disponibilização de oxigênio para pessoa idosa acolhida. Foi informado que a instituição havia encaminhado documentação e protocolo à Secretaria Municipal de Saúde, porém a documentação ainda não havia retornado ao CMDPI para conhecimento. Ficou registrada a informação e o acompanhamento da demanda, aguardando-se eventual devolutiva da Secretaria competente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Marcela de Fátima Lino
Presidente do CMDPI

Renata da Silva Paredes Pereira
Secretária do CMDPI